



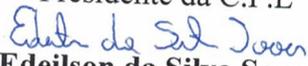
Município de Santa Maria de Jetibá  
Estado do Espírito Santo

## ATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS N.º 020/2020

Aos dois dias do mês de outubro do corrente ano, às 13h00min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, para proceder a abertura dos envelopes contendo as propostas relativas à Tomada de Preços nº 019/2020, tendo como objeto a execução de drenagem e calçamento, excluído o fornecimento de bloco intertravado tipo holandês e de meio fio pré-moldado na localidade de Rio Possmoser. Foram declaradas habilitadas as empresas: **Singular Construções Eireli, Força Construtora Ltda, Rotiv Engenharia Eireli, Renova Construções Ltda, Ideal Sistemas e Prestação de Serviços Ltda, Construtora Padrão Ltda, Construtora Ohnesorge Ltda, Construtora Teresense Eireli e Wesley Krause**. Abertos os envelopes, a Comissão constatou a regularidade na forma de apresentação das mesmas. Foram ofertados os seguintes valores globais **Singular Construções Eireli - R\$ 174.239,50 (cento e setenta e quatro mil, duzentos e trinta e nove reais, cinquenta centavos), Força Construtora Ltda – R\$ 145.551,66 (cento e quarenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e um reais, sessenta e seis centavos), Rotiv Engenharia Eireli – R\$ 174.174,93 (cento e setenta e quatro mil, cento e setenta e quatro reais, noventa e três centavos), Renova Construções Ltda – R\$ 157.612,25 (cento e cinquenta e sete mil, seiscentos e doze reais, vinte e cinco centavos), Ideal Sistemas e Prestação de Serviços Ltda – R\$ 141.327,05 (cento e quarenta e um mil, trezentos e vinte sete reais, cinco centavos), Construtora Padrão Ltda – R\$ 144.937,65 (cento e quarenta e quatro mil, novecentos e trinta e sete reais, sessenta e cinco centavos), Construtora Ohnesorge Ltda – R\$ 145.668,90 (cento e cinco mil, seiscentos e sessenta e oito reais, noventa centavos), Construtora Teresense Eireli – R\$ 179.748,79 (cento e setenta e nove mil, setecentos e quarenta e oito reais, setenta e nove centavos) e Wesley Krause – R\$ 152.621,51 (cento e cinquenta e dois mil, seiscentos e vinte um reais, cinquenta e um centavos)**. A planilha da empresa que apresentou a melhor oferta foi analisada pelo Engenheiro Edeilson da Silva Soares, membro da Comissão Permanente de Licitações, que não encontrou qualquer irregularidade na mesma. Será publicado aviso na imprensa oficial para dar ciência aos interessados para que se cumpra o prazo recursal previsto no Art. 109, Inc. I, “b” da Lei Federal nº 8.666/93. O prazo é de cinco dias úteis, contados a partir do dia subsequente a citada publicação. Todas as propostas encontram-se dentro do limite de exequibilidade previsto em Lei. Não havendo mais nada para se constar a reunião foi encerrada e extraída a presente ata, que será assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

 5



  
**Marcos Roberto Pellacani**  
Presidente da C.P.L.  
  
**Edilson da Silva Soares**  
Membro da C.P.L.

  
**Alaélio Bráz Daleprane**  
Membro da C.P.L.  
  
**Elsa Roepke**  
Membro da C.P.L.